

SAQUAREMA PARTICIPARÁ DE CONSÓRCIO PARA COMPRA DE VACINAS



Consórcio está sendo formado para facilitar a compra de vacinas para os municípios

A **Prefeitura de Saquarema** manifestou interesse nesta segunda-feira, 01, em participar do consórcio público de municípios para a aquisição de vacinas contra o Coronavírus. Liderada pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), o consórcio será formalmente instalado até o dia 22 de março.

De acordo com os dados da FNP, o consórcio dará suporte aos municípios caso o Plano Nacional de Imunização (PNI), do governo federal, não consiga suprir a demanda nacional. Para participar, Saquarema aderiu à iniciativa, sem custos para os cofres públicos.

A ideia de constituir um consórcio público para aquisição de vacinas, medicamentos,

insumos e equipamentos está fundamentada na Lei nº. 11.107/2005. De acordo com o PNI, a obrigação de adquirir imunizantes para a população é do governo federal. No entanto, diante da situação de extrema urgência em vacinar a população para a retomada segura das atividades e da economia, o consórcio público, amparado na segurança jurídica oferecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), torna-se uma possibilidade de acelerar esse processo.

“Temos percebido a dificuldade do Governo Federal em comprar e distribuir as vacinas aos municípios. Com isso, a campanha de vacinação está muito devagar. Com o consórcio, caso o PNI não seja obedecido, poderemos

comprar as vacinas diretamente das farmacêuticas, agilizando todo o processo de vacinação da população”, afirmou a Prefeita Manoela Peres.

Em dezembro de 2020, o município já havia solicitado ao Butantan a compra de 200 mil doses para vacinar toda a população de Saquarema. Contudo, com a decisão do Ministério da Saúde em concentrar toda a distribuição de doses por meio do PNI, o pedido de compra foi devolvido ao município.

“Agora, com a decisão do Supremo Tribunal Federal, temos a possibilidade legal de comprar as vacinas, caso o Governo Federal não cumpra com o PNI”, completou o Secretário Municipal de Saúde, Dr. João Alberto Oliveira.

Nos próximos dias, a FNP divulgará os próximos passos para que os municípios tomem as medidas necessárias para continuação e efetivação do consórcio público municipal.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....03

IBASS.....03

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 21/2020.

Contrato nº 85/2020, 86/2020 e 87/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar.

1 - Fica destituído a funcionária Fabíola Nora Cortines Ferreira - Mat.: 2148763 da função de Fiscal dos Contratos nº 085/2020, 086/2020 e 087/2020.

2 – Fica designada a servidora Nathalia Teixeira Pinho – Mat.: 969546-1 para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 085/2020, 086/2020 e 087/2020. Saquarema, 29 de janeiro de 2021.

* Omitido do Jornal Diário Oficial do Município de Saquarema, Edição nº 574, Ano III, de 01 de fevereiro de 2021.

Lucimar Pereira V. da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 123/2019.

Modalidade: Dispensa por justificativa.

Concedente: Município de Saquarema.

Conveniente: SOS Cãopanheiros – CNPJ 07.661.890/0001-21.

Objeto: Recolhimento, alimentação, vermifugação, vacinação, esterilização e tratamento de cães abandonados no município de Saquarema.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2021.

Valor Total do Convênio: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.304.0018.2.077;

ND 3.3.50.43.01

Fonte 1001;

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento, no Processo Administrativo nº 3.372/2021.

Diante disso, **DECIDO** pela não qualificação da entidade Instituto de Gestão em Saúde Pública – IGESP, inscrita sob CNPJ nº 40.550.447/0001-59, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, presentes na Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018.

g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;	Não atendido, o estatuto não dispõe sobre
I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o art. 37º dispõe de forma diferente.
II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 anos, admitida uma recondução, e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal da pasta correspondente.	Não atendido, o art. 36º c/c art. 37º, §2º dispõe de forma diferente.

Sem mais,

Saquarema, 25 de fevereiro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

IBASS

PORTARIA Nº 08/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o trecho específico da portaria nº 80/2005, que aposentou por tempo contribuição a servidor João Almeida de Mendonça, matrícula: 4226, trabalhador braçal, nível 1.3, modificando o ATS (adicional por tempo de serviço) de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos) na base de 18% para R\$ 16,20 (dezesesseis reais e vinte centavos) no per-

centual de 09 % do salário base;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data da portaria retificada.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de Março de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 09/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso I da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Alaide Carvalho da Silva em união estável reconhecida na esfera judicialmente, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.063.027-35 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.099,00 (Mil e noventa e nove reais), contido na planilha de cálculo fls 15, em decorrência do falecimento em 17 de Abril de 2015 do servidor inativo srº João Almeida de Mendonça, matrícula: 4226, trabalhador braçal, nível: 1.3, conforme processo do IBASS, nº 2021.07.17548P (041/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao mês de Fevereiro de 2021, por determinação judicial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de Março de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS



A VACINA CHEGOU, MAS O RISCO NÃO ACABOU

Os cuidados devem continuar!



Lave as mãos



Use álcool
em gel



Use máscara



Limpe objetos e
superfícies



Distanciamento Social



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO